

PORTARIA

Nº 866/2020

“Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VIII, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1.476/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º- RECONSTITUIR a Equipe de Vigilância em Saúde, em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei nº. 1476 de 28 de junho de 2001 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, integrada pelos seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO/ CARGO CARREIRA	CREDCIAL
FELIPE AUGUSTO	28.038.857-3	PREFEITO	97
ANA CRISTINA ROCHA SOARES	4.881.459-4	SECRETÁRIA DA SAÚDE	110
FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA	34.502.256-7	DIRETORA DO DEPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA	24
KARINE RIBEIRO G DIAS GUIMARÃES	M-692.809-8	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	55
ALESSANDRA CAMPELO VAZ PASSOS MARINHO	50.792.231-1	CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES	102
SIMONE MAGALHÃES SOARES MONTEIRO	13.350.030-6	DIRETORA DE PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	101
ADRIANA GRANGEIRO RODRIGUES ACCIARIS	16.303.937-9	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	46

EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	23.043.551-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40
REINALDO DE SOUZA SANTOS	21.258.228-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	47
MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO	20.534.564	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	41
WALTER SANTANA DE CARVALHO JUNIOR	11.600.986	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11
ELIZABETE ADRIANA DE BRITO	26.258.036-6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	88
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	30.019.014-1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	62
ROGERIO VIOLA NUNES	33.975.769-3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	71
DANIEL PINTENHO MARCOS	28.628.275-6	FARMACÊUTICO	104
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	26.258.106-1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	107
ALITÉIA NISHIKAWA	28.892.492-7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	57
PLÍNIO RICARDO BUENO	22.799.659-8	AUXILIAR DE SAÚDE	56
EDWIL BERNARDI PIVA	22.744.588-0	BIÓLOGO	109
GISLENE DE FÁTIMA OLÍMPIO	24.689.615-2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	103
MARCELINO JESUS MOSZ	17.416.649-7	MÉDICO VETERINÁRIO	48

Artigo 2º- Os profissionais da Equipe de Vigilância em Saúde, investidos das suas funções fiscalizadoras, têm competência para fazer cumprir as leis e regulamentações sanitárias, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção de tudo quanto possa comprometer a saúde, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.476/2001.

§ 1º- E delegada competência para expedir laudos técnicos de avaliação e despachar processos de rotina, pertinentes à Vigilância em Saúde a todos os servidores identificados acima.

§ 2º- As autoridades sanitárias tem livre acesso a todos os locais sujeitos a legislação sanitária, a qualquer hora sendo as empresas por seus dirigentes ou prepostos obrigadas a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde podendo requisitar auxílio da autoridade policial em caso de ser obstada ao exercício de suas prerrogativas.

§ 3º- Todos os integrantes da equipe constituída desta Portaria deverão portar credencial de identificação, de forma visível, no exercício das prerrogativas de autoridade sanitária.

Artigo 3º- É de competência exclusiva para liberação de Cadastros e Licença de Funcionamento Sanitária os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO OU FUNÇÃO	CREDENCIAL
FELIPE AUGUSTO	28.038.857-3	PREFEITO	97
ANA CRISTINA ROCHA SOARES	4.881.459-4	SECRETÁRIO DA SAÚDE	110
FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA	34.502.256-7	DIRETORA DO DEPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA	24

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020, revogando-se a Portaria nº 768/2019.

São Sebastião, 22 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito